COMISSÃO DE

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER CDHC N° 8/2024 AO PLO N° 41/2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E Projeto CIDADANIA sobre o Ordinária nº 41/2024, que "Institui o Selo "AQUI TEM MAINHA" no âmbito município de Recife", de autoria do Vereadora Elaine Cristina; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador MARCO AURÉLIO FILHO.

RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 41/2024, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife (RICMR).

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 04/03/2024, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR), e encaminhada às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 19/03/2023. Vem, agora, à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania para ser apreciada no tocante ao mérito consoante aos termos do Art. 287, I, "c" do mesmo RICMR.

VOTO

O presente Projeto em apreço objetiva instituir o "Selo AQUI TEM MAINHA" no âmbito do Município do Recife com o propósito de reconhecer empresas e estabelecimentos comerciais que promovam ações e projetos de promoção, valorização e defesa da empregabilidade de mulheres que se tornaram mães. Em sua justificativa, a autora argumenta que:

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

"O desemprego em nosso país tem cor, gênero e atinge especialmente quem possui filhos. Estudos apontam que, entre os desempregados ou trabalhadores informais, as mães solos negras lideram os piores índices, figurando com destaque em situações de vulnerabilidade social e insegurança alimentar".

Oportunamente, acrescento a importância da Proposição em apreço, pois visa promover a igualdade de gênero ao incentivar a inclusão e a reinserção de mulheres que se tornaram mães no mercado de trabalho. Ao reconhecer e valorizar empresas que adotam medidas para garantir a empregabilidade dessas mulheres, contribui-se para a construção de um ambiente laboral mais justo e equitativo.

Importante frisar que, a apreciação feita por esta Comissão restringe-se a matérias afetas a ela, conforme prevê o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, devendo as Comissões competentes analisarem o aspecto jurídico, financeiro e orçamentário desta Proposição, de acordo com o RICMR.

Neste sentido, vejo-me compelido a aprovar a Proposição. Isto posto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2024, de autoria da Vereadora Elaine Cristina.

MARCO AURÉLIO FILHO Vereador Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Do exposto, opina a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2024, de autoria da Vereadora Elaine Cristina.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de 15 de abril de 2023.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

MARCO AURÉLIO FILHO IVAN MORAES
Presidente Vice-Presidente

JOSELITO FERREIRA LUIZ EUSTÁQUIO Membro Efetivo Suplente

MICHELE COLLINS Suplente

